CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

# **DIÁRIO OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 7145

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







**Brás Zagotto** 

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

**Evandro Miranda** 

Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube** 

2º Secretário







#### ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

#### **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

#### **DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### **EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

#### **FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### **GEDSON ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

#### **MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

#### **MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

#### **NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

#### **RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

#### **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

#### TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

## THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

#### THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

## **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

## **VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo







# **PODER EXECUTIVO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **DECRETO Nº 34.563**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI PARA O BIÊNIO 2024 A 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, alterada em parte pela Lei nº 7.965, de 21 de junho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 30.421, de 24 de março de 2021, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69635/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI será composto dos representantes do governo e da sociedade civil eleita, para o Mandato de outubro/2024 a outubro/2026, conforme a seguir:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

TITULAR: Joyce Marochio Barros da Costa SUPLENTE: Simone Machado Pereira Catani

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT

TITULAR: Bruno Fajardo Lima

SUPLENTE: Romário Manzoli da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

TÍTULAR: Demétrius Araújo Nascimento SUPLENTE: Contcheta Sallerma Santos Oliveira

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMDURB

TÍTULAR: Renata Fiório Zaggo

SUPLENTE: Luiz Felipe Imenes de Mendonça

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA- SEMESP

TITULAR: Géssica Donna Camilo SUPLENTE: Marta Miranda Barboza

f) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI

TITULAR: Brunna Savignon Charra SUPLENTE: Hereni da Silva



#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: LAR ADELSON REBELLO MOREIRA

TITULAR: Cíntia Melo Silva Garpar SUPLENTE: Láira Martins Gaspar Costa

b) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (Na ausência de habilitação de Instituição de Ensino Superior com trabalho na área da Terceira Idade)

INSTITUIÇÃO: LAR JOÃO XXIII e LAR NINA ARUEIRA, respectivamente.

TITULAR: Sandra Maria de Jesus Zoppé SUPLENTE: Sebastião José de Oliveira

c) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: HECI-VER

TITULAR: Rita de Cássia Milhôlho Carreiro SUPLENTE: Helaíne de Oliveira Resende

d) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ACOLHIMENTO À PESSOA IDOSA DE CACHOEIROD E ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: VILA ACONCHEGO TITULAR: Marilene De Batista Depes SUPLENTE: Rebeka De Batista Depes

e) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA DE CACHOEIROD DE ITAPEMIRIM.

INSTITUIÇÃO: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TITULAR: José Carlos da Silva SUPLENTE: Ilza Brum Paschoal

f) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA.

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE

TITULAR: Dinorah de Andrade Bahiense SUPLENTE: Eunice Fernandes Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.965, de 01/07/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal** 



#### **DECRETO Nº 34.564**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETOS QUE TRATAM DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS N° 7.750/2019, 7.756/2019 E 7.791/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69265/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

	" ()						
	ANEXO II DO DECRETO N° 29.270/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	N° DO PROCESSO
2194304	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PEB-B-V	ESPECIALIZAÇÃO	V	1	1	2148/2020
	<i>()."</i>						

**Art. 2º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.513, de 05/06/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.513/2020							
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	N° DO PROCESSO
3131705	SIMONE VENTURA DOS SANTOS SERAFIM	PROF PEB B	Especialização	V	1	Н	6089/2020

**Art. 3º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.282, de 18/10/2022, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR CARGO HABILITAÇÃO GRUPO NÍVEL REFERÊNCIA Nº DO PROCESSO
029070-03 KARINA FRANCISCO MAIA FAZOLI PROF. PEB-D ESPECIALIZAÇÃO V I H 60819/2022

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 34.565**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELO DECRETO N° 33.104/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 69977/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os membros designados no artigo  $2^{\circ}$  do Decreto Municipal nº 33.104, de 13/07/2023, que trata do Comitê de Integridade e Compliance, passando a contar conforme a seguir:

"Art. 2º (...)

- I Controlador Geral do Município, a quem compete presidir o referido Comitê;
- II Secretário de Governo;
- III Gerente de Integridade;
- IV Gerente de Transparência;
- V Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;
- VI Presidente da Comissão de Ética.

*(...)"* 

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de setembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI) EDITAL Nº 12 – GCM/CI, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna públicos o **resultado final na prova de condicionamento físico** e a **convocação para a investigação social**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

# 1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética	
10003998	ADELSON AMANCIO	
10001268	ADRIEL FREIRE DA HORA	
10000194	ALAN SMARZARO NUNES	
10000584	ALESSANDRA CAMARGO DA CRUZ SOARES	
10002169	ALESSANDRA CARDOSO MENDES	
10003896	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	
10000973	ALFREDO GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA	
10000988	ANDRE LUUCAS LOUZADA CAETANO	
10002259	ANGELICA DA CONCEICAO CHAVES LOPES	
10000609	ARTHUR BERNARDO BUTERI DUARTE	
10000074	BARBARA VEIGA GOMES ROSSI	
10003614	BRENO DOS SANTOS CHAGAS	
10001057	BRUNO DOS SANTOS	
10000692	CARLOS DAVID CARVALHO TONIATO	
10001500	CAROLINE DA SILVA MACEDO	
10000108	CLARISSA DUARTE BICALHO	
10000877	CLEITON MOREIRA CESARIO	
10003378	CYNTHIA SIQUEIRA DE REZENDE SOUZA	
10003738	DANIEL MORAES CANDIDO	
10002484	DAVID AFONSO PEREIRA PECANHA	
10000659	DESIREE DAVILA DOS SANTOS	
10003049	DIEGO DA SILVA ARAUJO	
10000073	DIEGO PEREIRA CARLOS	
10003710	DOUGLAS DA COSTA BRANDAO	
10000416	DOUGLAS MARCOS RODRIGUES DA ROCHA	
10003341	ELVIRO DE SOUZA NOVAES JUNIOR	
10002885	EVALDO DA SILVA GOMES	
10003748	EVERTON DA SILVA MARVILA	
10001983	FELIPE CURTY GRILLO	
10000897	FELIPE MARTINS RAMOS	
10001583	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	
10003830	FRANCISCO DA SILVA MENEGHINI	
10001728	FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA	
10001784	GABRIEL MARCHIORI PIRES	



10003415         GEORGE RODRIGUES FARIA RAPOSO           10002457         GEOVANE BARBOZA DE JESUS           10002596         GESIO GUINDANHA DA SILVA           10003091         GILMAR SILVA SANTOS           10000117         GLEIZIAN OLIVEIRA DO ROZARIO           10003975         GUILHERME MARTINS DE MELO           10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002557         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           1000367
10002596         GESIO GUINDANHA DA SILVA           10003091         GILMAR SILVA SANTOS           10000117         GLEIZIAN OLIVEIRA DO ROZARIO           10003975         GUILHERME MARTINS DE MELO           10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10003091         GILMAR SILVA SANTOS           10000117         GLEIZIAN OLIVEIRA DO ROZARIO           10003975         GUILHERME MARTINS DE MELO           10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10000117         GLEIZIAN OLIVEIRA DO ROZARIO           10003975         GUILHERME MARTINS DE MELO           10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10004028         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10001271         HERLON RODRIGUES ELIAS           10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10004028         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10000276         HIGO MARTINS MACHADO           10001745         ISABELLA ALESSANDRA DOS SANTOS           10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10004028         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10001745
10002669         JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO           10003379         JOAO VICTOR SCHARRA MESQUITA           10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10003379
10001643         JONAS PEREIRA DOS SANTOS           10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10003446         JONATAN PEREIRA MIRANDA           10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10002726         JOSIAS PAULUCIO TIBURCIO           10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10001042         KAIO COSTA FLORINDO           10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10002840         KAMILA DA SILVAI BORGES           10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10003618         KARINE DOS REIS PENHA           10000621         KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES           10004028         KEVIN COSTA DA SILVA           10003237         LANARA FERREIRA DE MEIRELLES           10001534         LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA           10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10000621 KELVIN LUIZ GONCALVES FERNANDES 10004028 KEVIN COSTA DA SILVA 10003237 LANARA FERREIRA DE MEIRELLES 10001534 LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA 10002657 LUANA COSTA MATTOS 10000825 LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR 10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10004028 KEVIN COSTA DA SILVA 10003237 LANARA FERREIRA DE MEIRELLES 10001534 LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA 10002657 LUANA COSTA MATTOS 10000825 LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR 10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10003237 LANARA FERREIRA DE MEIRELLES 10001534 LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA 10002657 LUANA COSTA MATTOS 10000825 LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR 10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10001534 LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA 10002657 LUANA COSTA MATTOS 10000825 LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR 10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10002657         LUANA COSTA MATTOS           10000825         LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR           10003671         LUIZ DE OLIVEIRA
10000825 LUIS CARLOS LOMBARDI JUNIOR 10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10003671 LUIZ DE OLIVEIRA
10001391 LUIZ FERNANDO SANTOS MIRANDA
10000041 LUIZ HENRIQUE DO AMARAL FERREIRA
10001905 LYVIA ADVERSSI DANTAS DE SOUZA
10001052 MARCELA DE OLIVEIRA MARQUES
10001442 MARCELA NOGUEIRA CASTELLO
10000234 MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE
10000431 MARCOS NATAN ALMEIDA DIAS
10002663 MARCOS VINICIOS AREAS
10002506 MARIO ALTOE MACHADO
10000629 MARLLON MENDES MIRANDA
10003145 MATEUS MADEIRA SANTOS
10002035 MATHEUS EGRANFONTE NOGUEIRA ARGOLO
10001038 MATHEUS RAMANHOLI VARGAS PIMENTA
10001750 MATHEUS VIANNA BERNARDO PEREIRA
10002972 MELCHISEDECK DE ANDRADE MARTINS
10000293 NATHALIA COSTA DA ROCHA
10002354 NAUN DO LAGO DE LIMA
10000473 NYCOLLAS VIEIRA MARIANO
10000187 OTAVIO JUNIO DE PAULA DIAS
10001816 PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
10000495 RAFAEL FABRIS RUIZ
10001593 RAPHAEL DA SILVA FREITAS
10001143 RAPHAEL PADILHA PEDROTI
10003644 RICARDO DIAS SALES
10000545 ROBERTO LIMA BODART



10003769	RODRIGO BATISTA DE SAO PAULO
10004041	RODRIGO FAGUNDES FRANCISCO
10000784	ROMARIO PIMENTA MARTINS
10000898	RONER CARDOSO PIMENTA
10002092	SERGIO FURTADO DOS REIS
10002876	TADEU DE SOUZA GOMES
10002168	THAMIRES REIS TEIXEIRA
10000063	TIAGO TEIXEIRA VIVIANI
10002543	UDANIA NANTES PLACIDINO VIEIRA
10001212	VICTOR SARDINHA GODINHO
10003674	VINICIUS ROPPE PORTELLA
10001039	WEDISON RAMOS DE MACEDO
10002090	WELITHON DE ALMEIDA SOUZA
10001997	WEMERSON DE SOUZA
10000590	WESLEY SANSON CERQUEIRA
10003787	WILIAN ZUCCON DE PAULA.

**1.1.1** Relação final dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência** considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10000973	ALFREDO GRIFO REZENDE DE OLIVEIRA
10000498	DAVID INACIO DE SOUZA
10001121	LUCRYMAR RODRIGUES BRANDAO
10002201	SAMUEL FRANZAGUA CARDOSO.

1.1.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética	
10003998	ADELSON AMANCIO	
10000584	ALESSANDRA CAMARGO DA CRUZ SOARES	
10002169	ALESSANDRA CARDOSO MENDES	
10003896	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	
10001057	BRUNO DOS SANTOS	
10000820	CAROLINE ALVES CAITANO	
10000659	DESIREE DAVILA DOS SANTOS	
10003049	DIEGO DA SILVA ARAUJO	
10000416	DOUGLAS MARCOS RODRIGUES DA ROCHA	
10002885	EVALDO DA SILVA GOMES	
10000897	FELIPE MARTINS RAMOS	
10001728	FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA	
10003975	GUILHERME MARTINS DE MELO	
10002669	JOAO VICTOR FREITAS ARCHANJO	
10003618	KARINE DOS REIS PENHA	
10004028	KEVIN COSTA DA SILVA	
10001534	LEONARDO AMORIM RIBEIRO DA SILVA	
10001391	LUIZ FERNANDO SANTOS MIRANDA	
10001442	MARCELA NOGUEIRA CASTELLO	
10000234	MARCOS ELIAS LOBATO ATAIDE	
10000431	MARCOS NATAN ALMEIDA DIAS	

10002035	MATHEUS EGRANFONTE NOGUEIRA ARGOLO	
10002972	MELCHISEDECK DE ANDRADE MARTINS	
10002354	NAUN DO LAGO DE LIMA	
10001816	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	
10003644	RICARDO DIAS SALES	
10004041	RODRIGO FAGUNDES FRANCISCO	
10003127	VANESSA APARECIDA MOREIRA FERRAZ	
10001997	WEMERSON DE SOUZA.	

**1.1.3** Relação final dos **candidatos que se autodeclararam indígenas** considerados aptos na prova de condicionamento físico e convocados para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Número de inscrição	Nome do candidato em ordem alfabética
10003600	FABRICIO DO ROSARIO MARTINS.

#### 2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 Para a investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, e neste edital.
- 2.2 Para a investigação social, o candidato deverá, no período das **10 horas do dia 26 de setembro de 2024** às **18 horas do dia 9 de outubro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\_cachoeiro\_24\_guarda, e enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 10.3 do edital de abertura.
- 2.3 O envio da documentação mencionada o subitem 2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.
- 2.4.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 2.5 Não haverá segunda chamada para a investigação social.
- 2.6 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 2.2 deste edital.
- 2.7 Será eliminado o candidato que não enviar a FIC e as imagens legíveis dos documentos necessários à investigação social, na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

#### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova de condicionamento físico estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **2 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\_cachoeiro\_24\_guarda.
- 3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
- 3.2 O edital de resultado provisório na investigação social será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim,* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\_cachoeiro\_24\_guarda, na data provável de **13 de dezembro de 2024**.

#### VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 2.087/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 134/2022 09/06/2022	FACILIT TECNOLOGIA S/A	Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards	220656/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art.** 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.245/2023*.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda



#### PORTARIA Nº 2.088/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREZA MACHADO BATISTA, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 229/2023 26/07/2023	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE VIAS DE TRÂNISTIO EM TEMPO REAL COM AUXÍLIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE OCORÊNCIAS QUE NECESSITAM DE INTERVENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CORREÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	26256/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art.** 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 2.221/2023*.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda



#### PORTARIA Nº 2.089/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREZA MACHADO BATISTA, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО	PROC. Nº.
Nº 194/2022 09/08/2022	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA - INDETEP	Contratação de pessoa jurídica especializada para a criação, implantação e gestão do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim a ser disponibilizado na rede mundial de computadores (internet)	234384/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- $\mbox{VIII} \mbox{Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota} \\ \mbox{Fiscal com os estabelecidos no contrato.} \\$
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 635/2023*.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda



#### **PORTARIA Nº 2.097/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO PERMANENTE, PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 33.609/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 69578/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o grupo técnico permanente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), para análise de propostas de alteração da legislação urbanística realizada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM.

Art. 2º O grupo técnico será composto pelos

seguintes membros:

- I Luiz Felipe Imenes de Mendonça, Advogado, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Cidade.
  - II Leandro de Queiroz Di Giorgio, Arquiteto e Urbanista.
  - III Marcus Vinícius Ressiguier Masson, Técnico em Edificações.

**Art. 3º** As propostas de alteração da legislação urbanística deverão ser encaminhadas, por escrito, exclusivamente pelo Presidente do CPDM.

**Art. 4º** O grupo técnico elaborará relatório conclusivo sobre as propostas de alteração à legislação urbanística, submetendo-as ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



#### **PORTARIA Nº 2.101/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **68600/2024**, resolve:

 ${\bf Art.~1^o~Conceder~PROGRESS\~AO~HORIZONTAL} \ ao~servidor~abaixo~mencionado,~nos~termos~da~Lei~n^o~7.756/2019. \ \\$ 

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVID O A LETRA	JUS	
891601	LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROF. PEB D	SEME	03/04/1998	2022/2024	Т	U	03/04/2024	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



#### **PORTARIA Nº 2.102/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69648/2024,** resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	Lotação	ADMISSÃO	BIÊNIO	Letra Atual	Promovido a Letra	Jus
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2019/2021	J	K	06/04/2021
1441904	Hamilton Rodrigues	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	06/04/2001	2021/2023	K	Não promovido	-
1723503	Matias Miranda	Gari	SEMDES	01/10/2003	2019/2021	I	J	01/10/2021
1723503	Matias Miranda	Gari	SEMDES	01/10/2003	2021/2023	J	K	01/10/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2024.



#### **PORTARIA Nº 2.103/2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **6759/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data Do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovido Para Letra	A Partir De
1031801	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	15/06/1998	19/02/2020	Pós graduação	к	L	15/06/2021

**Art. 2º** Retificar a **Portaria nº 2.394/2023**, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2021/2023) concedida ao servidor mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra Atual	Promovido Para Letra	A Partir De
1031801	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSEG	15/06/1998	2021/2023	L	М	15/06/2023

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.



#### **PORTARIA Nº 2.104/2024**

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NA PORTARIA Nº 2.439/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

#### **RESOLVE:**

			ONDE SE LÊ	LEIA-SE		
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº	
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02/01/2025 a 31/01/2025	17/01/2025 a 31/01/2025 e 17/03/2025 a 31/03/20256	69542/2024	

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.



#### PORTARIA Nº 2.105/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. N°
501684-01	Valdilene Silva Caitano	14/07/2014	Agente Comunitário de Saúde	Estatutário	SEMUS	14/07/2023 a 13/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	69706/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.



#### **PORTARIA Nº 2.106/2024**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	09/09 e 11/09/2024	48846/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.



contrário.

#### **PORTARIA Nº 2.107/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas
através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **67952/2024**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado à servidora JOCILENE DE ANDRADE PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, redução da jornada de trabalho de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 209/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA: FAZZY INTERNET LTDA** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET PARA PROVIMENTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS HOSPEDADOS NO DATA CENTER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM REDUNDÂNCIA EM DUPLA ABORDAGEM E CONTROLE ANTI-DDOS PARA ATENDIMENTO A INFOVIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS POR MODELO DE COMODATO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme

descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual)			
	CIRCUITO DE DADOS [LINK DE INTERNET] PARA ACESSO À INTERNET para provimento aos órgãos da administração pública municipal e dos serviços hospedados no data center do município, através de link dedicado com redundância em dupla abordagem e controle anti-datos para atendimento a infovia da prefeitura municipal de cachoeiro de itapemirim com instalação, ativação e configuração dos equipamentos fornecidos por modelo de comodato.	Mbps	5.120	R\$ 6,22	R\$ 31.846,40	R\$ 382.1 56,80			
					VALOR TOTAL	R\$ 382.1 56,80			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do processo licitatório ocorrerão mediante empenho e liquidação, por conta das fontes de Recursos Ordinários, conforme a seguir:

Órgão: 08 Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33904014000

RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficha/Fonte: 04145/150000000001 - RECUFIMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 382.156,40 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Fábio

Agrizzi Cypriano - Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: 21.239/2023



# CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE MARKETING

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, vem, na Chamada Pública nº 001/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de auxílio-alimentação, CONVOCAR as empresas homologadas para enviar o material de marketing e comunicação, em formato PDF, via e-mail semad.gerenciabeneficios@cachoeiro.es.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados desta publicação, nos termos do item 12.2 do Anexo I do Edital.

Esclarecimentos e informações adicionais pelo e-mail semad.gerenciabeneficios@cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/09/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto Presidente da Comissão



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 13960/2024	Protocolo: 14224/2024	Folha: Rubrica:
Termo de Colaboração nº 007/2024	Parceiro: Cáritas Diocesana o Cachoeiro de Itapemirim	da Diocese de

Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 007/2024 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2024.

Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 33.960/2024



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 13 dias do mês de setembro de 2024, às 08h30min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0416, Série B, em desfavor de L.C.P. VELLOSO GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.018.209/0001-03, localizada na Rod ES 489 (Cachoeiro X Atilio Vivacqua) Nº 1334, Distrito de Corrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XXI, alínea b) c/c Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/2016 por "Executar atividade de movimentação de terra (corte/aterro) sem a devida licença ambiental.". Penalidade: multa de 400 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 24,87, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 9.948,00 (nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023



#### **CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 465/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 23/09/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Angela Maria Trintin Rosa Costa	EXTERNO
Célia Regina Vantil Gonçalves	INTERNO

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO Presidente



PORTARIA N° 466/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Paulo Grola, a partir de 23/09/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Elma Dalto Bazoni Salvador	INTERNO
Maurisete dos Santos	EXTERNO

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$  - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO Presidente



# **DIÁRIO OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR